



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 108, DE 28 DE SETEMBRO DE 1998.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.500,00.

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 92/97.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15 – Assistência e Previdência

15.84 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

15.84.493 – Previdência Social e não Segurados

15.84.493.2.057 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3280 – Contribuições para Formação do PASEP R\$ 6.500,00

TOTAL R\$ 6.500,00

Art. 2º - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior, terá a cobertura com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15 – Assistência e Previdência

15.82 – Previdência

15.82.492 – Previdência Social e Segurados

15.82.492.2.056 – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA

3113 – Obrigações Patronais R\$ 6.500,00

TOTAL R\$ 6.500,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 28 de Setembro de 1998.

**Hardi Milton Eickhoff**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Orlando Rubert**

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)